

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DARCIÓPOLIS - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.380.002/0001-56, com sede na Rua Dias da Silveira, s/n, Centro, CEP 77.910-000, Darcinópolis/TO, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. Maria Irisnaide Pereira de Sousa Figueiredo**, inscrita no CPF nº ***.***.511-87, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **MEGA POSTO CARIOCÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.301.888/0001-81, com sede na Rodovia BR 226, Km 39, s/n, Centro, Darcinópolis - TO, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. José de Messias Barros Neto**, inscrito no CPF nº ***.***.224-22, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO RESCINDIDO

O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 10/2025**, celebrado em 08 de janeiro de 2025, no âmbito do **Processo Administrativo nº 15/2025** e da **Inexigibilidade nº 02/2025**, cujo objeto consistia na aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão é formalizada com fundamento no **art. 137, § 1º**, combinado com o **art. 92, incisos I e II**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante acordo entre as partes, de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MOTIVO

A presente rescisão decorre da necessidade de adequação e substituição do contrato ora rescindido, em razão da celebração do **Chamamento Público 004.2025**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025**, formalizado no âmbito do **Processo Administrativo nº 572/2025**, que passará a atender às necessidades de fornecimento de combustíveis do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA DATA DE EFEITO

A rescisão terá efeito imediato a contar da assinatura deste termo, não subsistindo quaisquer obrigações futuras entre as partes, ressalvadas aquelas já executadas até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES

As partes declaram que:

- I - não possuem pendências financeiras ou técnicas pendentes de execução, além daquelas já devidamente liquidadas;
- II - não restam quaisquer direitos ou obrigações a serem reclamados, salvo aqueles decorrentes de eventual saldo de execução até a data da assinatura;
- III - aceitam a rescisão de forma amigável, sem ônus ou penalidades recíprocas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições contratuais já cumpridas até a presente data, nada mais havendo a reclamar uma parte contra a outra.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas.

Darcinópolis/TO, 02 de setembro de 2025.

CONTRATANTE

Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis - TO

MARIA IRISNAIDE PEREIRA DE SOUSA FIGUEIREDO

Gestora



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d92045-11092025142835**